



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.359 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.574/2012, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 039/2022)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.574/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Clara Lina Ribeiro a atual Rua “E” do loteamento denominado Jardim Graziela, no perímetro urbano do Município de Suzano.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais